



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Boletim Interno

(Criado pela Resolução n.º 08, de 14 de junho de 2005)

Ano III N. 31
Boa Vista, 13 de agosto de 2007
(segunda feira)

Presidente: Des. **ALMIRO PADILHA**
Vice-Presidente/Corregedor: Des. **RICARDO OLIVEIRA**

Doutor **LUIZ FERNANDO MALLET**, Juiz de Direito
Doutora **MARIA DIZANETE DE SOUZA MATIAS**, Jurista
Doutor **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**, Juiz de Direito
Doutor **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**, Jurista
Doutora **ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA**, Procuradora Regional
Eleitoral
Doutor **ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES**, Juiz Federal

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria n.º 118, de 07 de agosto de 2007.

O Juiz **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder progressão funcional a servidora **IRLANE GOMES BRAGA**, da Classe C - Padrão 13, para a Classe C - Padrão 14, com fulcro na Resolução TSE n.º 21.251, de 15.10.2002, com efeitos financeiros a partir de 24.04.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **ALMIRO PADILHA**

-Presidente-

Portaria n.º 119, de 09 de agosto de 2007.

O Juiz **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E :

1-Revogar os termos da Portaria GP n.º 091 de 13.06.2007.

2-Designar o servidor **Raimundo Marques Júnior**, Técnico Judiciário, para exercer a Função de Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, símbolo FC-4, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **ALMIRO PADILHA**

-Presidente-

Portaria n.º 116, de 06 de agosto de 2007.

republicação por incorreção

O Juiz **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E :

1-Revogar os termos da Portaria GP n.º 033 de 13.03.2007.

2-Designar o servidor **Denis Alves da Costa**, Técnico Judiciário, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Patrimônio, símbolo FC-6, a partir de 02/08/2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **ALMIRO PADILHA**

-Presidente-

DIRETORIA-GERAL**PORTARIAS****PORTARIA N.º 98, DE 06 DE AGOSTO DE 2007.**

O Bel. Alex Caon Fin, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 89, XIX, da Resolução TRE/RR n.º 04/2007, e na forma da Resolução TSE n.º 22.054/05 e do art. 22, § 8.º, da Lei n.º 8.460/92, resolve:

I – Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento de servidor para participar do Encontro Nacional da Rádio e da TV Justiça.

Destino: Brasília/DF

Período do encontro: 15 a 17.08.2007.

Período de afastamento: 15 a 17.08.2007.

Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)

Servidor: **RAIMUNDO SIQUEIRA DOS SANTOS** – Assistente da Assessoria da Presidência, símbolo FC-6;

DIÁRIAS:

Servidor:

Valor unitário da diária: R\$ 217,80

Valor total das diárias: R\$ 544,50

Valor do adicional de deslocamento: R\$ 158,40

Dedução do Auxílio alimentação: R\$ 67,65

Valor total a ser pago: R\$ 635,25

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 8.º da Resolução TSE n.º 22.054/05.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bel. Alex Caon Fin

— Diretor-Geral—

PORTARIA N.º 99, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

O Bel. Alex Caon Fin, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 66 da Resolução TRE/RR n.º 012/05, e na forma da Resolução TSE n.º 22.054/05 e do art. 22, § 8.º, da Lei n.º 8.460/92, resolve:

I – Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento de servidores para cumprir mandados de intimação e notificação de eleitores nos Municípios de Amajari, Pacaraima e Normandia.

Destino: Amajari, Pacaraima e Normandia/RR

Período de afastamento: 13 a 17.08.2007

N.º de diárias: 4,5 (quatro e meia)

Servidores:

1-NELSON AMARO JÚNIOR - Chefe de Cartório do Interior, símbolo FC-1;

2-HENRIQUE ESTEVAM DO VALE NETO – Servidor Requisitado;

Diárias:

Ao primeiro servidor

Valor unitário da diária: R\$ 165,00

Valor total das diárias: R\$ 742,50

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 112,75

Valor total a ser pago: R\$ 629,75

Ao segundo servidor

Valor unitário da diária: R\$ 132,00

Valor total das diárias: R\$ 594,00

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 112,75

Dedução de Auxílio Transporte: R\$ 25,72

Valor total a ser pago: R\$ 455,53

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 8.º da Resolução TSE n.º 22.054/05.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bel. Alex Caon Fin

— Diretor-Geral —